

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ATOS DO SUBCOMANDANTE-GERAL

[REDACTED]

XIII - ATA DA 7ª REUNIÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS DO CBMDF

O SUBCOMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, inciso VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com o art. 5º, item 3 da Portaria 15, de 21 ago. 2020, publicada no DODF 161, de 25 ago. 2020 (45977457) que institui o Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF; e dá outras providências, na qualidade de presidente do referido comitê, resolve:

TORNAR PÚBLICO, como **Anexo 9**, a Ata da 7ª Reunião do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF (61301021), que foi realizada no dia 5 maio 2021, às 14h no Salão Nobre do Palácio Imperador Dom Pedro II.

(NB CBMDF/EMG/SEGEP - 00053-00041633/2020-69)

[REDACTED]

VOLTAR**ATA****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL****I - GERAL**

7 ^a /2021	Reunião do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF
Data/hora	Local
05 maio 2021 / 14h00	Quartel do Comando Geral, Palácio D. Pedro II, Salão Nobre

II - PARTICIPANTES

PRESEÇA	Membros do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF	Posto	Nome
	Função		
PRESENTE	Subcomandante-Geral - Presidente	Cel	Marcelo Teixeira Dantas
PRESENTE	Chefe do Estado-Maior-Geral - Membro	Cel	Kleber Francisco de Oliveira Correia
PRESENTE	Chefe do Departamento de Recursos Humanos em exercício - Membro	Cel	Edimar Hermogenes de Moura
AUSENTE	Chefe do Departamento de Administração o Logística e Financeira - Membro	Cel	Joston Alves de Sousa
PRESENTE	Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciencia e Tecnologia - Membro	Cel	Edwin Aldrin Franco de Oliveira
AUSENTE	Chefe do Departamento de Segurança contra Incêndio - Membro	Cel	Cláudio Lúcio de Araújo Góes
PRESENTE	Subcomandante-Operacional - Membro	Cel	Vagner Leão do Amaral Júnior
PRESENTE	Chefe do Estado-Maior Operacional - Membro	Ten. Cel	David Rodrigues dos Santos
PRESENTE	Comandante do Centro de Comunicação Social - Membro consultivo	Ten. Cel	Giancarlo Borges Pedroso
PRESENTE	Comandante do Centro de Inteligência - Membro consultivo	Ten. Cel	José Genilson dos Santos
PRESENTE	Chefe da Seção de Gestão Estratégica e Projetos do Estado-Maior-Geral - Secretário	Ten. Cel	Luís Cláudio da Fonseca Franco

Convocados/convidados que compareceram à reunião

Função	Posto	Nome
DIEAP/DESEG (representando o chefe do DESEG)	Ten. Cel	Wender C. Costa

III - PAUTA**Apresentação**

3.1 Apresentar a decisão de governança DG1 exarada na quinta reunião do Comitê Interno de Governança do CBMDF, realizada no dia 28 de abril de 2021, a respeito da priorização da implantação da Gestão de Riscos na DIGEP e na DINAP para o primeiro semestre de 2022, visando o atendimento da demanda constante do Item VI da Decisão no 5207/2020-TCDF, que motivou a recomendação da auditoria do CBMDF no SEI 00053-00050169/2021- 82;

3.2 Apresentação do modelo de três linhas de defesa do CBMDF aprovado na quinta reunião do Comitê Interno de Governança do CBMDF realizada no dia 28 de abril de 2021, conforme DG3 daquela reunião;

3.3 Apresentação da situação geral da implementação da Gestão de riscos no DESEG.

Assuntos a serem votados nesta reunião

Não tivemos assuntos a serem votados nesta reunião

IV - DECISÕES/PROVIDÊNCIAS

(DR) Riscos			
Cód.	Decisões / Providências	Setor Responsável	Prazo
DR1	A implantação da Gestão de Riscos na DIGEP e na DINAP foi incluída no calendário de implantação para o primeiro semestre de 2022.	DIGEP e DINAP	até 30 de junho de 2022
DR2	Será feita a inclusão deste modelo de três linhas de defesa do CBMDF na política de gestão de riscos do CBMDF publicada por meio da Portaria 17, de 9 de julho de 2019, no Boletim Geral 127, de 10 de julho de 2019.	SEGEP/EMG	31/07/2021
DR3	Foi feita a apresentação da situação geral do projeto de implementação da Gestão de riscos no DESEG, com a utilização das informações constantes do sistema GPWeb.	SEGEP/EMG	05/05/2021

(DO) Questões de ordem			
Cód.	Decisões / Providências	Setor Responsável	Prazo
DO1	Não houve		

IV - ORIENTAÇÕES GERAIS

- Risco é** o efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;
- Compete ao Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF:** promover condutas e comportamentos condizentes com os padrões de ética e integridade aplicáveis ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; fomentar as práticas de Gestão de Riscos; acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos; promover o cumprimento da Política de Gestão de Riscos, elaborada pelo Estado-Maior Geral - EMG e aprovada pelo Comandante-Geral; auxiliar o EMG no monitoramento da execução da Política de Gestão de Riscos; estimular o desenvolvimento da cultura de Gestão de Riscos; decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes; verificar o cumprimento de suas decisões; avaliar e auxiliar o EMG na construção e na revisão da Política e da Metodologia de Gestão de Riscos e aprovar o processo de gestão de riscos; indicar os proprietários de riscos; estabelecer o Plano de Gestão de Riscos; retroalimentar informações para a Auditoria Baseada em Riscos – ABR, cuja remessa deverá ser destinada à Auditoria, via Controladoria, com intuito de subsidiar a elaboração do Plano Anual de Auditoria do CBMDF; designar os servidores das Unidades responsáveis pelo cumprimento das etapas e elaboração dos documentos pertinentes à implantação da Gestão de Riscos; emitir recomendação para a criação de subcomitês no âmbito do Comitê, na temática de Riscos, Governança e Desburocratização, com suas competências, em função das necessidades verificadas.
- As diretrizes da gestão de riscos estão previstas na Política de Gestão de Riscos do CBMDF, publicada no Boletim Geral 127, de 10 de julho de 2019 e consistem em:** focar o propósito da organização em resultados para cidadãos e usuários dos serviços; realizar, efetivamente, as funções e os papéis definidos; tomar decisões embasadas em informações de qualidade, as melhores disponíveis; gerenciar riscos; desenvolver a capacidade e a eficácia do corpo diretivo das organizações; prestar contas e envolver efetivamente as partes interessadas; ter clareza acerca do propósito da organização, bem como dos resultados esperados para cidadãos e usuários dos serviços; certificar-se de que os usuários recebem um serviço de alta qualidade; certificar-se de que os contribuintes recebem algo de valor em troca dos aportes financeiros providos; definir claramente as funções das organizações e as responsabilidades da alta administração e dos gestores, certificando-se de seu cumprimento; ser claro sobre as relações entre os membros da alta administração e a sociedade; ser rigoroso e transparente sobre a forma como as decisões são tomadas; ter, e usar, estruturas de aconselhamento, apoio e informação de boa qualidade; certificar-se de que um sistema eficaz de gestão de risco esteja em operação; certificar-se de que os agentes, comissionados ou eleitos, tenham as habilidades, o conhecimento e a experiência necessários para um bom desempenho; desenvolver a capacidade de pessoas com responsabilidades de governo e avaliar o seu desempenho, como indivíduos e como grupo; equilibrar, na composição do corpo diretivo, continuidade e renovação; compreender as relações formais e informais de prestação de contas; tomar ações ativas e planejadas para dialogar com e prestar contas à sociedade, bem como engajar, efetivamente, organizações parceiras e partes interessadas; tomar ações ativas e planejadas de responsabilização dos agentes; garantir que a

alta administração se comporte de maneira exemplar, promovendo, sustentando e garantindo a efetividade da governança; proteger os valores organizacionais.

4. As datas das **próximas reuniões** do Comitê de Gestão de Riscos em 2021 são:

- Dia 11/08/2021 8ª Reunião do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF;
- Dia 27/10/2021 9ª Reunião do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF;
- Dia 08/12/2021 Terceira reunião conjunta do Comitê Interno de Governança – CIG do CBMDF com o Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF.

V - DESPACHO

Após assinatura dos presentes, encaminha-se a presente Ata ao CECOM e à Ajudância-Geral para publicação, por meio do BG e site, em atenção ao inciso VI Art. 10 e ao inciso IV Art. 12 do DECRETO N° 39.736, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

VOLTAR